

EXTRATO/RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO Nº 17/2025FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC, CONFORME A DEMANDA DE SOLICITAÇÕES DOS MÉDICOS E ENFERMEIROS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E CONTRARRREFERÊNCIAS DE ESPECIALISTAS.

fundamento legal: Art. 78, inciso I, da Lei 14.133/2021 o credenciamento é procedimento auxiliar das licitações e contratos e devem observar as regras (art. 79, Parágrafo Único).

CONTRATADOS: LABORATORIO SAUDE VITAL LTDA;
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA OTÍLIA LTDA;
ILLEDE LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA;
BIOVIVER ANALISES LABORATORIAIS LTDA ;

VALOR TOTAL: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30/06/2025 à 30/06/2026

DOTAÇÃO: 15/2025 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.600.0000.0080 - SUS - ATENÇÃO Á SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC - VALOR R\$: 975.000,00

7/2025 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0003 - RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE - VALOR R\$: 325.000,00

JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE:

A justificativa para o credenciamento ou inexigibilidade de laboratórios em processos de contratação pública, reside na necessidade de garantir a qualidade e a especificidade dos serviços de saúde, além de otimizar a relação custo-benefício para a administração pública. O credenciamento e a inexigibilidade, permitem que a administração contrate serviços laboratoriais de forma mais ágil, assegurando que os laboratórios credenciados atendam aos requisitos técnicos e operacionais necessários para a execução dos serviços.

DE PREÇO:

Em relação à composição dos serviços (preços), “os custos unitários estão divulgados em banco de dados público – DataSUS e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses do SUS – SIGTAP.”, e também conforme prevê a lei municipal Nº 3307 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Orleans – SC, 30 de Junho de 2025.

Fábio Salvador

Agente de contratação e Pregoeiro